



COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR
Setor Bancário Norte (SBN), Quadra 2, Bloco L, Lote 06, Edifício Capes, 10º andar - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70040-020
Telefone: - www.capes.gov.br

Ofício Circular nº 20/2017-CEX/CGSI/DPB/CAPES

Brasília, 28 de dezembro de 2017.

Assunto: Calendário de 2018 para operações no SAC relativas ao PROEX

Senhor(a) Coordenador(a),

1. Comunicamos que o calendário a seguir será utilizado para demarcar os períodos mensais durante o ano de 2018 nos quais o Sistema de Acompanhamento de Concessões (SAC) será disponibilizado para operações de cadastramento, suspensão, cancelamento e alteração de dados bancários de bolsistas do Programa de Excelência Acadêmica (PROEX).

Mês de Referência	Período de disponibilidade
Janeiro/2018	08 a 18 de janeiro de 2018
Fevereiro/2018	01 a 21 de fevereiro de 2018
Março/2018	01 a 20 de março de 2018
Abril/2018	02 a 18 de abril de 2018
Mai/2018	02 a 18 de maio de 2018
Junho/2018	02 a 19 de junho de 2018
Julho/2018	02 a 18 de julho de 2018
Agosto/2018	01 a 20 de agosto de 2018
Setembro/2018	03 a 19 de setembro de 2018
Outubro/2018	01 a 18 de outubro de 2018
Novembro/2018	01 a 19 de novembro de 2018
Dezembro/2018	03 a 07 de dezembro de 2018

2. Alertamos que o SAC se tornará indisponível às 17 horas (horário oficial de Brasília) do último dia de cada um dos períodos mensais acima demarcados e que o calendário acima poderá sofrer alguma modificação em função de eventuais necessidades administrativas e tecnológicas da CAPES.

2. Possíveis alterações no calendário, que porventura venham a ocorrer, serão previamente comunicadas pela Capes.
3. Conforme estabelece o regulamento do PROEX, instituído pela Portaria CAPES nº. 034/2006 (disponível no link <http://www.capes.gov.br/bolsas/bolsas-no-pais/proex>), frisamos que a responsabilidade de executar as operações supracitadas no SAC é atribuída ao coordenador do Programa de Pós-Graduação (PPG).
4. Alertamos que o descumprimento dos prazos contidos neste ofício não fornece ulterior direito a pagamento retroativo de mensalidade aos bolsistas eventualmente prejudicados pela omissão ou falha do seu PPG. Por essa razão, recomendamos o acompanhamento contínuo e cuidadoso das informações depositadas no SAC.
5. Por fim, solicitamos que este instrumento seja amplamente divulgado entre os membros do PPG, bem como entre os bolsistas do PROEX.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Elisa Fernanda da Cruz Ferreira Silva, Coordenador(a) de Programas de Apoio a Excelência, Substituto(a)**, em 29/12/2017, às 11:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 25, inciso II, da Portaria nº 01/2016 da Capes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.capes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0589218** e o código CRC **0F797744**.